



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, conforme descrições neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação em comento é consubstanciada na necessidade de reabastecermos nosso almoxarifado, a fim de prestar um melhor serviço à comunidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

3.1. LISTA DE ITENS

Nº	Item	Descrição	Quantidade
1	Envelope Carta (Timbrado)	Papel offset branco sem visor 1x0 cor (preta), tamanho 230x115mm, 90g	10.000 Unidades
2	Envelope Tipo Saco Pequeno (Timbrado)	Papel offset branco sem visor 1x0 cor (preta), tamanho 280x220mm, 90g	10.000 Unidades
3	Envelope Tipo Saco Médio (Timbrado)	Papel offset branco sem visor 1x0 cor (preta), tamanho 260x360mm, 90g	10.000 Unidades
4	Envelope Tipo Saco Grande (Timbrado)	Papel offset branco sem visor 1x0 cor (preta), tamanho 310x380mm, 90g	10.000 Unidades
5	Pasta de processo financeiro timbrada (Impostos)	Cartolina verde claro 300g, 1x0 cor (preta), dobrada ao meio mede 230x335mm.	3.000 Unidades
6	Pasta de processo financeiro timbrada (Fiscalização)	Cartolina laranja 300g, 1x0 cor (preta), dobrada ao meio mede 230x335mm.	3.000 Unidades
7	Pasta de processo financeiro timbrada (Educação Médica)	Cartolina azul claro 300g, 1x0 cor (preta), dobrada ao meio mede 230x335mm.	3.000 Unidades
8	Pasta de processo financeiro timbrada (Convênio 8,33%)	Cartolina amarelo claro 300g, 1x0 cor (preta), dobrada ao meio mede 230x335mm.	3.000 Unidades
9	Pasta de processo financeiro timbrada (Contrato)	Cartolina rosa 300g, 1x0 cor (preta), dobrada ao meio mede 230x335mm.	3.000 Unidades
10	Pasta de processo financeiro timbrada (Comum)	Cartolina branca 300g, 1x0 cor (preta), dobrada ao meio mede 230x335mm.	10.000 Unidades
11	Pasta de processo financeiro timbrada (Dispensa/Inexigibilidade)	Cartolina cinza claro 300g, 1x0 cor (preta), dobrada ao meio mede 230x335mm.	3.000 Unidades
12	Jornal - Reflexão Médica	Aproximadamente 12 páginas, 4x4 cores em papel couché brilho 170g, tamanho (fechado) 210x297mm, grampeado. ISBN	20.000 Unidades em 4 (quatro) tiragens de 5.000 (quatro mil) unidades.



13	Cartilha de Homenagem aos Médicos	Aproximadamente 30 páginas, capa em papel couché fosco 100g, fechada, grampeada, tamanho A5, miolo em papel offset 75g, 1x1 cor.	250 Unidades (tiragem única)
14	Banner	Impressão policromia em lona vinil com acabamento terminais em tubo PVC rígido, na parte superior e inferior, sustentação por fio de nylon, tamanho 90x120cm, 440g.	5 Unidades
15	Bloco Personalizado Para Rascunho	50 folhas por bloco, tamanho 150x210mm, papel offset 75g, 4x0 cores, colado com cola hot melt. Com capa e contra-capa. Arte fornecida pelo Órgão.	5.000 Unidades (tiragem única)
16	Pasta com Bolso Timbrada	Pasta em papel triplex 250g, aberta mede 450mm X 310mm, com bolso interno, 4x0 cores, com timbre do CREMAL na frente, com laminação fosca, cintadas e embaladas em 100 unidades.	5.000 Unidades (tiragem única)
17	Folder	Papel couché brilho 170g, 4x4 cores, tamanho 220x310mm, 2 dobras	2.000 Unidades
18	Papel Timbrado	Papel offset branco, 75g, A4 (210mm x 297mm), com timbre do CREMAL na parte superior e endereço na parte inferior. Arte fornecida pelo Órgão.	10.000 Unidades

3.2. VALIDADE DA PROPOSTA:

Máximo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

3.3. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens serão entregues na sede da CREMAL, sem qualquer custo adicional referente as despesas com transportes e emolumentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens, bem como, que todos os custos, despesas e emolumentos no que pertine a entrega do bem, será de responsabilidade da empresa contratada.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

5.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

5.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

5.1.3. Fraudar na execução do contrato;

5.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

5.1.5. Cometer fraude fiscal;

5.1.6. Não mantiver a proposta.

5.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem



acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

5.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

5.10. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

5.10.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.10.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

5.10.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;

6.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito à Coordenação de Licitações do CREMAL que providenciará a tramitação devida.

6.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Maceió, 02 de fevereiro de 2017

Maria Vitoria Farias Medeiros
Gerente Administrativa do CREMAL